

EDITAL UESC nº 105/2025

Programa Universidade Para Todos

RESULTADO PRELIMINAR PÓS RECURSO

Candidato(a)	Resultado do recurso
Michelle Pinto Dos Santos	O recurso foi indeferido , porque apesar de a formação requerida para o cargo pleiteado pela candidata ser o ensino médio completo (item 2.2.4), a candidata não comprovou a conclusão desse nível de ensino com documento válido. A entrega de um histórico incompleto de curso de graduação não é suficiente para essa comprovação. A inscrição em outros editais não tem relação com o edital em vigência.
Magna Ioná Carvalho Oliveira	Recurso indeferido porque é de responsabilidade da candidata o conhecimento do edital, incluindo seu embasamento paralelo, como a resolução CONSEPE 20/2017, presente do cabeçalho do edital 105/2025. No entendimento de que a última inscrição é a que deve ser validada, a Comissão mantém o indeferimento para o cargo de Secretário de municípios, mantendo, no entanto, a inscrição para o cargo de apoio administrativo.
Bernaldo Neto Silva	Recurso indeferido a partir do entendimento de que a última inscrição é a que deve ser validada. Assim, a Comissão mantém o indeferimento para o cargo de Secretário de municípios, mantendo, no entanto, a inscrição para o cargo de apoio administrativo.
João Eduardo Oliveira Paternostro	Recurso deferido.

A comissão de seleção

Christiana Andréa Vianna Prudêncio (Presidente – DCB/GEREX)

Maria Margarete do Rosário Farias (DCEX)

Solange França (DCAA)

Renato Gonçalves Peruzzo (CISCO/Observador)

Ilhéus, 07 de julho de 2025.